



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

Lei Municipal n.º 300, de 25 de Março de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios de interesse do Município, com Governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ em Exercício, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Governos e/ou Entidades Municipais, Estaduais e Federais de interesse do Município, no período de 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - A Administração Municipal enviará cópias dos Convênios à Câmara Municipal de Vereadores, até 30 (trinta) dias úteis após a sua assinatura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 25 DE MARÇO DE 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER  
Prefeito Municipal em Exercício